Mensagem nº 40/03

PROJETO DE LEI N.º 79/03

DOCUMENTO N.º 991/03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de cidades-irmãs entre São Vicente – Brasil e o Distrito de Dmitrovski, da Região de Moscou – Rússia.
Proc. nº 14554/03

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de cidades-irmãs entre São Vicente – Brasil e o Distrito de Dmitrovski, da Região de Moscou – Rússia.

Art. 2º - O Convênio de que trata o art. 1º terá por base os seguintes objetivos:

I – promover o intercâmbio multilateral de idéias, técnicas, conhecimentos e experiências nas áreas da cultura, turismo e esporte;

II – organizar em escala nacional e internacional conferências, encontros e seminários relacionados às áreas da cultura, turismo e esporte, e aos aspectos históricos;

III – incentivar a criação de centros culturais, institutos de pesquisas históricas, assim como comissões permanentes ou temporárias para estudos e análises técnicas, científicas e culturais;

IV – buscar o aperfeiçoamento do intercâmbio e intensificar a troca de experiências no campo da arte, da cultura, do esporte e do turismo, fortalecendo os laços que unem as duas cidades.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial visando à satisfação das despesas decorrentes da execução desta Lei no corrente ano.

Art. 4º - A partir do próximo exercício constarão dos orçamentos anuais as dotações destinadas a fazer face às despesas com a aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* * *